Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.724 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 88.518.083,23 (oitenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, oitenta e tres cruzeiros reais e vinte e tres centavos)e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar na importância de CR$ 88.518.083,23 (oitenta e oito milhões,quinhentos e dezoito mil,oitenta e tre cruzeiros reais e vinte e tres centavos).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações por Excesso de Arrecadação até o dia 22 de dezembro 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 15 de dezembro 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

CÓDIGO	NAT.DESP.	P/TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO
0102	3111	0107021 2 002	00	17.199.247,68
0102	3251	1582495 2 025	00	863.536,74
0102	3252	1582495 2 025	00	35.298,81
0301	3132	0207020 2 006	00	120.000,00
0401	3132	0307020 2 008	00	500.000,00
0601	3253	1582492 2 023	00	500.000,00
0701	3132	0308021 2 030	00	1.700.000,00
0901	3111	0807021 2 043	01	50.000.000,00
0901	4120	0842188 2 039	00	1.500.000,00
1001	3111	1375021 2 055	00	8.300.000,00
3401	3132	1060327 2 037	00	7.000.000,00
0101	4110	1376448 1 023	00	800.000,00
		TOTAL	CR$	88.518.083,23

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Orçamento para 1993	80.376.202,00
Receita prevista até 22.12.93	78.590.064,30
Arrecadação provável até 22.12.93	759.450.425,50
Excesso provável de arrecadação até 22.12.93	680.860.361,20

MENOS

Decretos Suplementares aberto	570.862.520,33
Excesso provável de arrecadação até 22.12.93	109.997.840,87